

**AUTORIZAÇÃO**

DA: ORDENADORA DE DESPESAS.

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Resolução Nº 002/2024 de 04 de abril de 2024 e na Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura e instrução de procedimento administrativo para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSM/CAS.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- 1) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos;  
Anexo I do ETP - JUSTIFICATIVAS  
Anexo II do ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
Anexo III do ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
Anexo IV do ETP - FASE DE IRP OU SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Anexo V do ETP - Relatório De Pesquisa De Preços (Mapa/Orçamento, Cotações E Etc.)
- 2) Análise de riscos;
- 3) Despacho de desnecessidade do Termo de Referência;
- 4) Solicitação de adesão à ata de registro de preços às detentoras da ARP, acompanhada da devolutiva favorável e dos documentos de documentação de habilitação; e
- 5) Solicitação de adesão à ata de registro de preços ao Órgão Gerenciador da ARP, acompanhada da devolutiva favorável e documentos complementares do processo de origem.

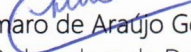
Em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário, com a seguinte classificação orçamentária:

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0101	10 122 0001 2.001	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica	1880000000

Posteriormente, após a autuação do procedimento e a instrução dos documentos integrantes da fase preparatória, o termo de processo administrativo deverá ser enviado para Procuradoria do CPSM/CAS para que seja realizada consulta de viabilidade jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhem-se os autos para prosseguimento com fins à contratação nos termos da Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024, bem como posterior publicação na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pacajus/CE, 09 de abril de 2026.

  
Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa  
Ordenadora de Despesas  
CPSM/CAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 01.28.05.2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2025

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.

**1- ABERTURA:**

Eu, Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa, Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2025, referente ao PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99, órgão gerenciador: SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE, ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025.

**2- JUSTIFICATIVA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, no intuito de garantir o bom funcionamento da unidade gestora, de forma a propiciar a execução e a prestação dos serviços inerentes a este órgão, possibilitar aos pacientes desta unidade de saúde as condições adequadas para realizar os deslocamentos, promovendo qualidade no atendimento aos seus usuários e que não dispondo de transportes próprios, solicita a aquisição deste objeto. Assim, este órgão vem através deste termo, definir os principais aspectos para aquisição de VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE, ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, através da "CARONA" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:**

Como se sabe, através do Art. 104 da Resolução Nº 002/2024, desde que devidamente justificada a vantagem, o Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda as especificações constantes do Termo de Referência, poderá

requerer A realização da adesão. Assim como a Lei Federal trata no seu Art. 86, §2º, observado os requisitos a seguir:

- I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 2º desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Trata-se da Ata de Registro de Preços Nº 34/2025, derivada do Pregão Eletrônico n.º 90414/2025, da SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, denominada de Órgão Gerenciador, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE, ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM".

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no termo de referência do procedimento de origem, de modo que se trata de procedimento administrativo já realizado e proposta já apresentada naquelas condições, não podendo, portanto, haver novos direcionamentos quanto ao fornecimento/execução do objeto, cabendo, apenas, a adesão as condições lá postas.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, celebrou a Ata de Registro de Preço nº 34/2025, em decorrência do PREGA0 ELETRÔNICO Nº 90414/2025, através da qual promoveu o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM ACESSIBILIDADE, ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM.

Dáí fez-se a verificação da compatibilidade do item demandado na solicitação de despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, onde, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que o item a ser aderido, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e com o **Art. 104 da Resolução Nº 002/2024**.

Ademais, pela adesão a esse instrumento teremos economia processual e maior celeridade na contratação pretendida, evitando-se, portanto, burocracia e dispêndio financeiro com um procedimento de aquisição mais complexo.

#### **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Feita a verificação da compatibilidade do item demandado na solicitação de despesa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, bem como dos pregos já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que a ser aderido, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, e com o **Art. 104 da Resolução Nº 002/2024**.

#### **7. DA ESPECIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E VALOR**

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº.: 06.020.318/0005-44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM' ACESSIBILIDADE	VOLKSWAGEN	7	584.600,00	4.092.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.092.200,00

**8. DETENTORA:**

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, CEP: 04.344-901, em São Paulo/SP e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0005-44, sediado Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP: 27.537-803, Resende/RJ, e-mail: [vendasgov@volkswagen.com.br](mailto:vendasgov@volkswagen.com.br) - Representantes Legais: ADRIANA CECCONELLO e DOUGLAS GUEDES AUGUSTO, com valor total de R\$ 4.092.000,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil e duzentos reais).

**9. CONCLUSÃO:**

Portanto, após realizados os procedimentos previstos na legislação, os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente a consulta realizada pelo demandante, acerca da possibilidade de fornecer o bem solicitado, de interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima;

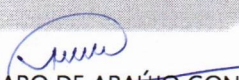
Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignados na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro de preços;

Entendo que deva ser procedida a devida DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa detentora:

Razão Social: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita com CNPJ: 06.020.318/0005-44, com valor total de R\$ 4.092.200,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil e duzentos reais).

Pacajus/CE, 29 de maio de 2026.



LUCIA AMARO DE ARAÚJO GONDIM FEITOSA  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CPSMCAS

**DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.28.05.2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2025


UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

A Ilustríssima Senhora Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, Sra. **Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de **ADESÃO** tombado sob o nº **01.23.03.2026**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº. 34/2025, gerenciada pela SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025**, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em favor da empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, CEP: 04.344-901, em São Paulo/SP e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0005-44, sediado Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP: 27.537-803, Resende/RJ, e-mail: [vendasgov@volkswagen.com.br](mailto:vendasgov@volkswagen.com.br) - Representantes Legais: **ADRIANA CECCONELLO** e **DOUGLAS GUEDES AUGUSTO**, com valor total de R\$ 4.092.200,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, na seguinte Dotação Orçamentárias: 2026: 0101 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS 10 122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do CPSMCAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte – 1880000000 - recursos específicos consignados no orçamento da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS – Recursos Ordinários/ Recursos não Vinculados de Impostos

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Pacajus/CE, 02 de junho de 2026.

  
**LUCIA AMARO DE ARAÚJO GONDIM FEITOSA**  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CPSMCAS

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO Nº 01.28.05.2026

O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, Sra. Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.23.03.2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99 a seguir: **Processo originário:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025; **Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.076649/2025-99, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90414/2025 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Favorecidos:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, CEP: 04.344-901, em São Paulo/SP e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0005-44, sediado Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP: 27.537-803, Resende/RJ, e-mail: [vendasgov@volkswagen.com.br](mailto:vendasgov@volkswagen.com.br) - Representantes Legais: ADRIANA CECCONELLO e DOUGLAS GUEDES AUGUSTO, com valor total de R\$ 4.092.200,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, na seguinte Dotação Orçamentárias: 2026: 0101 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS 10 122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do CPSMCAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte – 1880000000 - recursos específicos consignados no orçamento da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS – Recursos Ordinários/ Recursos não Vinculados de Impostos

Pacajus/CE, 02 de junho de 2026.

  
Julia Gabriela Costa Santos  
PREGOEIRO OFICIAL DO CPSMCAS